
	FOLHA DE INFORMAÇÃO	Identificação	
	DEPG/SR-2	Edital de Seleção DO 2020/1º	

Ao Programa de Pós-graduação em *Ecologia e Evolução*

Trata-se de Edital de abertura de inscrição e seleção ao Programa de Pós-graduação em *Ecologia e Evolução*, curso de **Mestrado e Doutorado** para turmas com início em **2020/1º** semestre.

Serão oferecidas **oito (08) vagas para o Curso de Mestrado e seis (06) para o Curso de Doutorado.** O período de inscrições vai de **01 a 31 de outubro de 2019.**

Após conferência do calendário e dos procedimentos, o edital encontra-se aprovado pelo DEPG.

Atenciosamente,

Marcelo Sant´Ana Lima

DEPG/SR2

Matr.: 37450-4 – ID.: 4462945

16/09/2019



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
UERJ CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA
GOMES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECOLOGIA E EVOLUÇÃO CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO**

EDITAL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E
EVOLUÇÃO - TURMAS 2020/1
MESTRADO E DOUTORADO**

O Instituto de Biologia Roberto Alcantara Gomes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 01 a 31 de outubro de 2019, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução, Cursos de Mestrado e Doutorado, para turmas com início em 2020/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução destina-se à formação de pessoal qualificado para atender à demanda de pesquisa, exercício do magistério superior e outras atividades profissionais nessas áreas do conhecimento, e estrutura-se em torno de três (03) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Ecologia e conservação de populações e comunidades;
- b) Ecologia de sistemas marinhos e de água doce;
- c) Filogenia, Biogeografia e Paleoecologia.

I - VAGAS E CLIENTELA

I.1. Serão oferecidas oito (08) vagas para o Curso de Mestrado e seis

(06) para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Graduação de duração plena (para o Mestrado) e diploma de Mestrado (para o Doutorado) outorgado por instituição oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

I.2. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II - INSCRIÇÕES

II.1. Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 01 a 31 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 15:00 horas.
- b) O local para as inscrições será a secretaria do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução (PPGEE), situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha (PHLC), 2º andar, sala 224, bairro Maracanã, CEP 20550-013, Rio de Janeiro - RJ. Telefone: (21) 2334-0943.
- c) As inscrições não realizadas pelo próprio candidato diretamente na secretaria do Programa só poderão ser realizadas por procuradores munidos de procuração (Instrumento Particular com firma reconhecida).
- d) Inscrições de candidatos de outras cidades externas à Região Metropolitana do Rio de Janeiro (Grande Rio) ou ao país poderão ser realizadas via correio, com postagem até 31/10/2019
- e) O candidato deverá acessar a página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), a fim de gerar o boleto bancário no valor R\$ 100,00 (cem reais), e deverá comprovar o pagamento da taxa no momento da inscrição. Os candidatos que realizarem a inscrição pelo correio deverão enviar o comprovante de pagamento, juntamente com os demais documentos.

II.2. Documentos Exigidos:

Para a inscrição, o candidato, tanto ao Mestrado como ao Doutorado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir em papel:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente (em papel);
- b) *Curriculum Vitae* (CV) no modelo do PPGEE (anexo ao presente edital);
- c) Documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*. Cada documento deverá receber o número correspondente ao item do CV + o número sequencial do mesmo no item;
- d) Formulário de Inscrição (anexo a este Edital) plenamente preenchido e assinado.
- e) Frente e verso do Diploma de Graduação ou ata da defesa do TCC (para o Mestrado) e o Diploma de Mestrado pleno ou Ata de Defesa (para o Doutorado)
 - e.1) candidatos, cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que anexem declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão. Casos omissos serão avaliados pela CPGEE;
 - e.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no final do segundo semestre de 2019, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula no PPGEE. O aluno não poderá se inscrever no PPGEE se não tiver colado grau no ato da matrícula, não há reserva de vaga.

- e.3) Candidatos ao Doutorado que tenham defesa prevista, no Mestrado, no final do semestre em que se inscrevem, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula no PPGEE;
- f) Histórico Escolar da Graduação (para os candidatos ao Mestrado) e do Mestrado (para os candidatos ao Doutorado). Serão aceitos os históricos capturados na INTERNET;
- g) Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiros, Passaporte. Não será aceita a Carteira Nacional de habilitação (CNH) e nem carteiras de identificação funcional;
- h) CPF; ficam isentos de apresentarem CPF quando no documento de identificação constar o número do mesmo;
- i) Candidatos estrangeiros e brasileiros com diploma emitido no exterior deverão anexar, adicionalmente, cópia do diploma e histórico escolar completo com tradução. Está dispensada a necessidade de tradução para diplomas e históricos escolares em língua espanhola, francesa e inglesa.
- j) Candidatos estrangeiros deverão anexar, também, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
- k) Projeto de Dissertação em até 04 (quatro) páginas (para o Mestrado) e projeto de Tese em até 06 (seis) páginas (para o Doutorado), em espaço 1,5 e fonte Arial tamanho 12, incluindo cronograma e referências bibliográficas, com assinatura de ciência do orientador.
- l) Resumo do Projeto , com máximo de 200 palavras.

III - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgada pela Secretaria do Programa até 05/11/2019, a partir das 12 horas.

III.1. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

III.2. Se for comprovado qualquer tipo de plágio no Projeto, de acordo com a lei da Presidência da República nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, a inscrição será indeferida.

III.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

IV. Sistema de cotas.

IV.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

IV.2. A **condição socioeconômica é fator determinante** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino

superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

IV.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

IV.4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis

(http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf):

- a) O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: <http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>) em um envelope lacrado;
- b) Sua opção de cota, em outro envelope lacrado (<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>).

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

IV.5. Ambos envelopes lacrados com identificação, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período estabelecido no calendário na secretaria do Programa. (<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>)

IV.6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

IV.7 Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência

IV.8. Das comissões de Análise de Cotas

IV.8.1. Comissão de Análise Sócioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- a) Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- b) Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- c) Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

IV.8.2. Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- a) Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

IV.9. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato:

- a) O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.
- b) Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um email com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.
- c) Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**
- d) Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
- e) Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

V- DO PROCESSO SELETIVO

V.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova escrita na qual será avaliado o grau de conhecimento do candidato sobre temas gerais ligados à Ecologia e Evolução e às linhas de pesquisa do Programa. A prova será obrigatória para candidatos ao Mestrado e, para o Doutorado, aqueles que não sejam portadores de diploma de Mestrado na área de Ecologia e/ou Evolução e áreas afins, ou não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia e Evolução com carga horária equivalente ao exigido no PPGEU-UERJ (a ser julgado pela comissão de seleção). A prova é eliminatória para candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6,0), e tem caráter não classificatório para os candidatos ao Doutorado.

b) Prova de Idioma

b.1) Será realizada uma Prova de Língua Inglesa para avaliação da capacidade de compreensão de texto em língua inglesa, exceto aqueles oriundos de países anglo-saxões.

b.2) Será permitido o uso de dicionário português-inglês-português (impresso, não digital). A prova será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a cinco (5,0).

b.3) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos ou que possuam proficiência comprovada em língua portuguesa. A prova será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a cinco (5,0).

c) Defesa Pública do Projeto; esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a seis (6,0).

c.1) A defesa do Projeto deverá ter duração máxima de 15 minutos improrrogáveis seguido de até 15 minutos de arguição. O candidato(a) deverá preparar uma apresentação em Power Point contendo: (i) súmula curricular (1 slide); (ii) breve introdução com fundamentação teórica de sua pesquisa; (iii) aspectos inovadores e lacunas do conhecimento a serem investigadas, (iv) premissas e hipótese (quando o desenvolvimento do tema de pesquisa não permitir o teste de hipóteses, o candidato deverá formular questões a serem respondidas, justificando a natureza exploratória do estudo); (v) objetivos; (vi) metodologia ou delineamento experimental e análise dos dados; (vii)

cronograma

- d) Análise do Curriculum Vitae (CV), cujo modelo segue em anexo a este edital. Essa etapa será classificatória.

VI - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Será considerado aprovado na prova escrita de Ecologia e Evolução o candidato que obtiver nota mínima seis (6,0);
- b) Será aprovado na prova de Língua Inglesa o candidato que obtiver nota mínima cinco (5,0);
- c) Será aprovado na prova de proficiência em Língua Portuguesa o candidato que obtiver nota mínima cinco (5,0);
- d) Será aprovado na Defesa Pública do Projeto de Dissertação ou Tese o candidato que obtiver nota mínima seis (6,0);
- e) A análise de CV Lattes será feita de forma objetiva e comparativa entre os candidatos;
- f) A totalização da nota final será realizada pela Coordenação do PPGEE, ou na sua ausência, pelos membros docentes da CPGEE.
- g) A nota final obtida pelo candidato será extraída dos resultados das etapas: a, d e e (para o mestrado) e d e e (para o doutorado), a partir da média ponderada de acordo com o modelo a seguir:

Para o Mestrado

[(NOTA DO ITEM a X 5) + (NOTA DO ITEM d X 2) + (NOTA DO ITEM e X 2)]9

- a) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 6,0 (seis). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- b) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- c) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- c.1. maior nota na prova escrita;
- c.2. maior nota na Defesa Pública do Projeto;
- c.3. maior nota na análise do CV do candidato;
- c.4. candidato mais idoso.

Para o Doutorado

$[(\text{NOTA DO ITEM d} \times 3) + (\text{NOTA DO ITEM e} \times 2)]/5$;

- a) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 6,0 (seis). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- b) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - b.1. maior nota na defesa pública do projeto;
 - b.2. maior nota na análise do CV do candidato;
 - b.3. candidato mais idoso.

VII - MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena (para o Mestrado) e declaração de conclusão do curso de mestrado e ata de defesa (para o Doutorado). Os demais documentos para matrícula são aqueles apresentados no ato da inscrição no processo seletivo. A não apresentação do diploma de graduação (para o mestrado) ou de mestrado (para o Doutorado) no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

VIII. CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÕES:

Data: 01 a 31 de outubro de 2019

Horário: 10:00 às 15:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

b) CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: 05 de novembro de 2019

Horário: 12:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE e divulgação no *site*

[http://](http://www.ppg-ecoevol.uerj.br/) <http://www.ppg-ecoevol.uerj.br/>

c) PROVA ESCRITA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 25 de novembro de 2019

Horário: 09:00 às 13:00 horas

Local: Sala de Aula do PPGEE – PHLC, 2º andar, sala 220.

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 25 de novembro de 2019

Horário: Após às 15:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

e) ENTRADA COM RECURSO PARA ERRO MATERIAL DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 26 de novembro de 2019

Horário: 10:00 às 10:30 horas

Local: Secretaria do PPGEE

f) PROVAS DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA (PARA ESTRANGEIROS):

Data: 26 de novembro de 2019

Horário: 10:30 às 12:00 horas (Inglês) e 13:30 às 14:30 horas
(Língua Portuguesa)

Local: Sala de Aula do PPGEE – PHLC, 2º andar, sala 220.

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA (PARA ESTRANGEIROS):

Data: 26 de novembro de 2019

Horário: a partir das 15:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

h) ENTRADA COM RECURSO PARA ERRO MATERIAL DE LÍNGUA INGLESA E DE LÍNGUA PORTUGUESA (PARA ESTRANGEIROS):

Data: 26 de novembro de 2019

Horário: 15:30 às 16:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

i) DEFESA PÚBLICA DO PROJETO DA TESE:

Data: 27 a 29 de novembro de 2019

Horário: a partir de 09:00 até às 19:00 horas

Local: Sala de Aula do PPGEE – PHLC, 2º andar, sala 220.

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS:

Data: até 04 de dezembro de 2019

Horário: até 18:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

k) ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS ÀS COTAS NA SECRETARIA:

Data: 04 de dezembro de 2019

Horário: De 10:00 às 15:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DE COTAS PELAS COMISSÕES:

Data: 06 de janeiro de 2020

Horário: a partir das 13:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

m) ENTRADA COM RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE
COTISTA:

Data: 09 e 10 de janeiro de 2020

Horário: até às 15:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

Obs: No primeiro dia o candidato receberá email da(s) comissão (ões)
referente as suas pendências e procedimentos a serem adotados.

n) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE
CONCORRER À VAGA DE COTISTA:

Data: 27 de janeiro de 2020

Horário: a partir das 10:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

o) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 28 de janeiro de 2020

Horário: a partir das 10:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

P) MATRÍCULA:

Data: 09 e 10 de março de 2020

Horário: 10:00 às 15:00 horas

Local: Secretaria do PPGEE

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

IX.2. Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

IX.3. As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

IX.4. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2020/1º semestre.

IX.5. Havendo desistência, após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

IX.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução.

IX.7. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do

Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

IX.8. Não existe garantia de bolsas para os alunos aprovados. As bolsas eventualmente obtidas pelo Programa serão concedidas aos alunos seguindo ordem de classificação.

IX.9. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, salvo as datas relacionadas às cotas. A saber, itens j, k e l do Calendário diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. Alterações nas datas relacionadas às cotas deverão ser de comum acordo com o DEPG.

X – BIBLIOGRAFIA - SELEÇÃO PPGE 2019-2

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AMORIM DS. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Holos Editora, Ribeirão Preto.

BEGON M, TOWNSEND CR & HARPER JL. 2007. Ecologia de Indivíduos e Ecosistemas. 4ª ed., Artmed Editora, Porto Alegre. (2005, 4ª ed. Blackwell, Oxford ou 3ª ed., 1996).

BROWN J & LOMOLINO M. 2006. Biogeografia. 2a ed. FUNPEC, Ribeirão Preto.

GOTELLI, NJ & ELLISON AM. 2011. Princípios de Estatística em Ecologia. ARTMED EDITORA

RICKLEFS RE. 2010. A Economia da Natureza. 6ª. ed. Editora Guanabara

Koogan. RIDLEY M (Ed.). 2006. Evolução. 3a. ed. Artmed Editora S.A.

VIEIRA S. 2008. Introdução à Bioestatística. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 345 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALCOCK JA. 1993. Animal Behavior. 5ª ed. Sinauer.

ALLMON WD & BOTTJER DJ. 2001. Evolutionary Paleoecology: The Ecological Context of Macroevolutionary Change. Columbia University Press.

BEGON M, HARPER JL & TOWNSEND CR. 1999. Ecology: Individuals, Populations

- and Communities. 3rd. ed. Blackwell Science Ltda. Blackwell Publishing, Oxford.
- BRUSCA RC, MOORE W & SHUSTER SM. 2016. Invertebrates, 3rd ed. Sunderland (Massachusetts): Sinauer Associates.
- CAIN ML, BOWMAN WD & HACKER SD. 2011. Ecologia. Artmed Editora, Porto Alegre, R.S., 640 p.
- CHASE J & LEIBOLD M. 2003. Ecological Niches. Linking Classical and Contemporary Approaches. The University of Chicago Press, Chicago and London.
- COWIE J. 2013. Climate Change: Biological & Human Aspects. 2nd edition) Cambridge University Press.
- CRISCI, J.V.; KATINAS, L. & POSADAS, P. (2003): Historical biogeography: an introduction. Harvard University Press, Cambridge, 250p.
- DAWKINS, R., 2009. A Grande História da Evolução: na Trilha dos Nossos Ancestrais. Companhia das Letras, 792p.
- FLETCHER C. 2013. Climate Change "What the Science tells us". Willey.
- FUTUYMA, D.J. 1998. Evolutionary Biology. 3rd ed. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts.
- FUTUYMA, D.J. 2005. Evolution. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts. GOTELLI NJ. Ecologia. 2009. Editora Planta 4ª ed.
- HIDELBRAND M. & GOSLOW G. 2006. Análise da Estrutura dos Vertebrados. 2ª. Ed. Atheneu Editora São Paulo.
- HUBBELL SP. 2001. The Unified Neutral Theory of Biodiversity and Biogeography. Princeton University Press, Princeton. EU COLOCARIA ESSE PARA BAIXO...
- KREBS CJ. 1994. Ecology. The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. 4ª ed. Harper & Collins, New York.
- KREBS CJ. 2009. Ecology: The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. Addison Wesley Educational Publishers.
- KREBS, JR & DAVIES NB. 1993. Introdução à Ecologia Comportamental. 3ª ed. Ateneu Editora, São Paulo.
- MAGNUSSON W, MOURÃO G & COSTA FRC. 2015. Estatística sem a Matemática: a ligação entre as questões e a análise. Editora Planta.
- PIANKA ER. 2000. Evolutionary Ecology, 6th ed., San Francisco: Addison Wesley Educational Publishers. 431 p.
- POUGH FH, HEISER JB & McFARLAND WN 2003. A vida dos vertebrados. Atheneu Editora São Paulo
- PRIMACK RB & RODRIGUES E. 2001. Biologia da Conservação. Editora Planta, Londrina. ROCHA et al. 2006. Biologia da Conservação – Essências. Rima,

Ribeirão Preto.

SCHUH RT & BROWER AVZ. 2009. Biological Systematics: Principles and Applications. 2nd ed., Cornell University Press, Ithaca.

SOKAL RR & ROHLF FJ. 1995. Biometry. 3ª ed. WH Freeman.

TOWNSEND CR, BEGON M & HARPER JL. 2006. Fundamentos em Ecologia. 2ª ed.

Artmed Editora, Porto Alegre.

UNDERWOOD AJ. 1997. Experiments in Ecology. Cambridge

University Press. ZAR JH. 1998. Biostatistical Analysis. 4ª ed. Prentice

Hall.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E

INFORMAÇÕES COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO

Rua São Francisco Xavier, nº 524,

Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar,

sala 224. Bairro Maracanã, CEP: 20550-013.

Rio de Janeiro, RJ. Telefone: (21)2334 - 0943

E-mail: pg-ecologia@uerj.br